

II — Na Tabela II (SQF-II)

a) 3 (três) de Médico, referência 9 da Escala de Vencimentos 7;

b) 1 (uma) de Escriturário, referência 8 da Escala de Vencimentos 1.

Parágrafo único — As funções-atividades de que trata este artigo serão exercidas:

1. em Jornada Completa de Trabalho a prevista na alínea «b» do inciso II;

2. em Jornada Comum de Trabalho a prevista na alínea «a» do inciso I;

3. em Jornada de Trabalho inferior a 30 (trinta) horas semanais, as previstas nas alíneas «b» do inciso I e alínea «a» do inciso II.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa vigente da Autarquia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.869, DE 12 DE MAIO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 8.779.000,00 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital

Cr\$

Albergue Noturno Lygia Jardim — "ANLJ" 994.000,00
 Serviço Social e Promocional "Perseverança" 930.000,00

Osasco

Lar Consolador da Verdade 600.000,00

Santa Isabel

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel 1.200.000,00

D.R.02 — LITORAL

Itariri

Associação Cívica e Social de Itariri 1.613.000,00
 Associação Cívica e Social de Itariri 512.000,00

São Sebastião

Santa Casa Coração de Jesus, Departamento: Hospital de Clínicas de São Sebastião 2.000.000,00

D.R.03 — VALE DO PARAIBA

Taubaté

Associação Beneficente Cristã "ABC" 910.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial, condicionado o seu pagamento à comunicação pela Secretaria da Fazenda ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do montante da arrecadação do acréscimo previsto nas Leis n.ºs 440, de 24 de setembro de 1974 e 1.003, de 22 de junho de 1976.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.870, DE 12 DE MAIO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 69.225.000,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital

Cr\$

Associação Paulista de Geriatria e Gerontologia 8.000.000,00

Associação Paulista para Correção dos Defeitos da Face, Departamento: Hospital dos Defeitos da Face 2.990.000,00

Associação Sanatório Sirio, Departamento: Hospital do Coração ... 5.000.000,00

Associação de Voluntários pela Integração dos Migrantes — AVIM 5.000.000,00

Sociedade Beneficente "Casa da Esperança" 150.000,00

Diadema

Grupo Espírita Caibar Schutel 200.000,00

Francisco Morato

APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato 1.299.000,00

Ribeirão Pires

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Pires 668.000,00

Suzano

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano 1.994.000,00

D.R.02 — LITORAL

Peruibe

Ação Social de Peruibe 250.000,00

D.R.03 — VALE DO PARAIBA

Campos do Jordão

Fundação Sanatório São Paulo 3.000.000,00

Guaratinguetá

Lar Monsenhor Filippo 244.000,00

D.R.04 — SOROCABA

Angatuba

Irmandade da Santa Casa de Angatuba 3.000.000,00

Itaberá

Sociedade Itaberaense de Assistência 1.800.000,00

Itai

Casa da Criança de Itai 2.000.000,00

Itapetininga

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga 2.000.000,00

Taquarituba

Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba 1.388.000,00

D.R.05 — CAMPINAS

Bragança Paulista

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista-APAE, Departamento: Centro de Reabilitação e Escola Fior do Ipê 60.000,00

Brotas

Sociedade São Vicente de Paulo de Brotas ... 230.000,00

Campinas

Associação Promocional Oração e Trabalho ... 1.100.000,00

Porto Ferreira

Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira ... 1.000.000,00

Rio Claro

Assistência Social São Vicente de Paulo ... 135.000,00

Guarda Mirim de Rio Claro ... 345.000,00

D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO

Bebedouro

Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro, Departamento da Associação Protetora da Infância-Provincia de São Paulo, com sede da Capital ... 3.000.000,00

Descalvado

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado ... 4.000.000,00

Restinga

Creche "Nossa Senhora Aparecida" ... 962.000,00

D.R.07 — BAURU

Bocaina

Conferência São João Batista da Sociedade de São Vicente de Paulo de Bocaina ... 210.000,00

Duartina

Sociedade de São Vicente de Paulo ... 133.000,00

Sabino

Centro Comunitário de Promoção Social de Sabino "C.C.P.S.S." 350.000,00

D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Marinópolis

Associação Comunitária de Marinópolis "ACOMA" ... 97.000,00

Mirassol

Sociedade Assistencial Stella Magalhães Vendramini "SASMAVE" 630.000,00

Santa Fé do Sul

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul ... 2.299.000,00

D.R. 09 — ARAÇATUBA

Pereira Barreto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira ... 1.493.000,00

D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE

Tupi Paulista

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista ... 2.000.000,00

D.R. 11 — MARILIA

Florínea

Associação "Divina Providência" ... 98.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial, condicionado o seu pagamento à comunicação pela Secretaria da Fazenda ao Conselho Estadual